

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD nº 16120/2019

Pedido de Empenho nº 173/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: **R\$ 2.500,00**

Credor: Clovis Martins Costa (doc. 2)

CPF: ■■■.131.878-■■■

Objeto: Contratação de palestra para o Módulo III do Programa de Preparação para Aposentadoria – Secretaria de Saúde.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação de palestra a ser proferida pelo psicólogo e psicoterapeuta Clovis Martins Costa, intitulada “O Sentido da Vida na Vida de Cada Uma e de Cada Um”, no Módulo III do Programa de Preparação para Aposentadoria – 2019, a realizar-se no dia 18/10/2019, às 9h00, com duração prevista de 90 min.	1	2.500,00	2.500,00

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

Local de Execução: Contatar previamente com o Sr. Péricles Nazima, pelo telefone (19) 3231-9500, ramal 1420, de segunda a sexta-feira.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 01); 02) o currículo do palestrante, bem como o conteúdo do curso e a especificidade do tema, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme documento 2; 03) de acordo com o documento 5, o valor proposto pelo palestrante apresenta-se razoável em relação a valores para objetos semelhantes obtidos no sítio de pesquisas Banco de Preços; 04) há parecer referencial da Assessoria Jurídica, conforme fls. 04/08 do documento 4; 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 30 de setembro de 2019.

(a) Karine Hanl de Carvalho Abdo Seixa
Assistente-Chefe da Seção de Compras

MONICA
LATERZ
A LOPEZ

KARINE
HANL DE
CARVALH
O ABDO
SEIXA

ANA SILVIA
DAMASCEN
O CARDOSO
BUSON

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD nº 16120/2019

Pedido de Empenho nº 173/2019

Reconheço.

(a) Monica Laterza Lopes
Coordenador de Compras

Ratifico. À Secretaria Orçamento e Finanças.

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
Secretária da Administração